

DECRETO N° 22973/2026

Declara a empresa P A P Ar Condicionado Ltda, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de entregar os produtos solicitados.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a empresa P A P AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 43.075.236/0003-61, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, com fundamento no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.134/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90065/2024 e seus anexos.

Art. 2º O impedimento perdurará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças